Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1658, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela - RS, a partir de 01 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela/RS, a partir de 01 de dezembro de 2019, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos, consistindo em Ginecologia, Vascular, Urologia, Gastro, Otorrinolaringologia, Obstetrícia e Pediatria, além de outros serviços opcionais, nos termos da Minuta de Convênio anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.